



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEGUNDA-FEIRA  
10 DE MARÇO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.669**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	11
SECRETARIA DA MULHER .....	11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR .....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO .....	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	20
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....	22
SECRETARIA DE SAÚDE .....	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....	28
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	30
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE .....	37
PREVIPALMAS .....	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	41

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.014213/2025  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.019626/2024  
PROCESSO PRODATA Nº: 2024023274  
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior  
CREDOR: Global Produções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.384.382/0001-79.  
OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao Contrato nº 12/2024, relacionado às despesas do mês de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.  
VALOR: R\$ 208.121,89 (duzentos e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).  
SIGNATÁRIO: O Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.014213/2025  
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.022421/2024  
PROCESSO PRODATA Nº: 2021053249  
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior  
CREDOR: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o número 37.381.902/0001-25.  
OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao Contrato nº 10/2021, relacionado às despesas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.  
VALOR: R\$ 1.652.077,47 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais, quarenta e sete centavos).  
SIGNATÁRIO: O Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.002317/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, gelo e gás visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação eletrônica em favor das empresas META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.294.453/0001-97, JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita sob o CNPJ/MF nº 49.450.180/0001-00 e AMPLA COMERCIAL LTDA inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.891.838/0001-36 sendo o valor global da contratação de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Secretaria do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 3

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025/GAB/PREF**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/ NUP: 00000.0.008099/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos diversificados, visando atender as necessidades da secretaria do gabinete do prefeito e de seus órgãos subordinados, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, sendo o valor global da contratação de R\$ 53.143,20 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Secretaria do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 3

**GUARDA METROPOLITANA****RETIFICAÇÃO DE TERMO  
DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2025**

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no programa supracitado os alunos abaixo relacionado todos oriundos da escola de música da corporação a partir do dia 01/03/2025, tendo em vista as vagas disponíveis no programa por desligamentos voluntários.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
Ruamã Magalhães Teixeira	Orquestra Jovem Monitor	362,64
Marcos Vinício Oliveira Brito	Orquestra Jovem Monitor	362,64
Anny Karoliny Soares de Araújo	Orquestra Jovem	176,32
Davi Lopes Guimarães	Orquestra Jovem	176,32
João Vitor Oliveira Anunciação Pattat de Souza	Orquestra Jovem	176,32
Loren Liscio Rodrigues Ribeiro	Orquestra Jovem	176,32
Victor Gabriel Barros de Oliveira	Orquestra Jovem	176,32
Davi Farias Silva de Lucena	Coral Jovem	88,16
Rafael da Silva Costa Freire	Coral Jovem	88,16
Isabella Ribeiro Lopes	Coral Jovem	88,16
Eudes Karpov Aguiar Sousa	Coral Jovem	88,16

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

**PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO****PORTARIA/GAB/PGM/Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 5- DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que permite a designação de mais de um encarregado setorial de proteção de dados em cada órgão ou entidade, conforme a complexidade da Pasta, destaca-se que esta Procuradoria lida com uma ampla gama de temas de alta complexidade.

Diante da diversidade e relevância das matérias tratadas, faz-se necessário que cada setor conte com um responsável setorial específico para garantir a adequada gestão e proteção de dados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, os servidores abaixo relacionados para representar, como titular e suplente, respectivamente, a função de encarregados setoriais de proteção de dados.

**I - Do Gabinete do Procurador-Geral:**

Titular: Camila Rodrigues de Matos, Matrícula: 413072990  
Suplente: Gabriel Freitas Onofre, Matrícula: 413070318

**II - Da Subprocuradoria Judicial:**

Titular: Maria Antônia da Silva Jorge, Matrícula: 413029020  
Suplente: Poliana Coutinho Campos da Silveira, Matrícula: 413018161

**III - Da Subprocuradoria Fiscal e Tributária:**

Titular: Hitallo Ricardo Panato Passos, Matrícula: 413028911  
Suplente: Keyth Janave Mendes Spigoloni, Matrícula: 413019600

**IV - Da Subprocuradoria Administrativa:**

Titular: Glaucio Henrique Lustosa Maciel, Matrícula: 413072979  
Suplente: Ana Carolina Messias Macedo, Matrícula: 413072916

**V - Da Gerência do Patrimônio Imobiliário:**

Titular: Rafaella Matos Souza, Matrícula: 413072899  
Suplente: Verônica Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 413069513

**VI - Da Diretoria de Gestão e Finanças:**

Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo, Matrícula: 413024621  
Suplente: Aline de Araújo Sousa Viana, Matrícula: 413036426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Os servidores mencionados no inciso I do Art. 1º responderão, cumulativamente, como responsáveis operacionais de Ouvidoria.

Art. 3º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### PORTARIA Nº 022/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 094/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020039893, NUP nº 00000.0.024415/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/5099-73, que diz respeito a prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358

  

2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 145/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020047686, NUP nº 00000.0.019604/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358

1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Daiane Lima Almeida	413072910
SUPLENTE	Chesy Alexandre Coelho	413073177

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926

2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004

3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413072965
SUPLENTE	Lazaro Antonio de Amorim	41501

3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mauro Guilherme Da Silva Almeida	148981
SUPLENTE	Lucas Cunha Cardoso	413063859

7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Elias Pontes Ferreira Sobrinho	413019622
SUPLENTE	Róbinson Nicolau Riker Demétrio	413072944

8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
SUPLENTE	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754

9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hiandra Farias Mota Silva	413073025
SUPLENTE	Sônia Maria da Silva dos Santos	171461

9300 - Casa Civil do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valéria dos Santos Fontes	413072770
SUPLENTE	Hellen Rejane Porto Zanina	132541

9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jackeliny Rubia Marques	153321
SUPLENTE	Hiandra Farias Mota Silva	413073025

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 02/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2019085670, NUP nº 00000.0.025866/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.962.126/0001-30, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, com finalidade de atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização.		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rogério de Azevedo Souza	155551
SUPLENTE	Matheus Serpa Guimarães Vaqueiro	413072742

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 06/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020003663, NUP nº 00000.0.020319/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura pra roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodata e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Douglas Nascimento Lopes	413072887
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	413073019

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2022070609, NUP nº 00000.0.024627/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal de Palmas.

3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nermizio Almeida da Silva	413031726
SUPLENTE	Bruno de Siqueira Cortazio	413073026

3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Paulo Pereira Gomes	413073381
SUPLENTE	Hugo Fabiano Dominiquini	413020840

8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização.		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rogério de Azevedo e Sousa	155551
SUPLENTE	Josivaldo Maciel da Silva	413072870

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 05/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2022010605, NUP nº 00000.0.018876/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas.

3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nermizio Almeida da Silva	413031726
SUPLENTE	Bruno de Siqueira Cortazio	413073026

3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Paulo Pereira Gomes	413073381
SUPLENTE	Hugo Fabiano Dominiquini	413020840

8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização.		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rogério de Azevedo e Sousa	155551
SUPLENTE	Matheus Serpa Guimarães Vaqueiro	413072742

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 08/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2022000460, NUP nº 00000.0.024716/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa OI S.A, em recuperação judicial inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico fixo comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridigitado, serviços de ligações locais, LDN e LDI, nas ondições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Evercino Moura dos Santos	413024487
SUPLENTE	Heraldo Soreno da Silva	413033275

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 04/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2019086145, NUP nº 00000.0.016244/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/0001-78, tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network) para atender os órgãos da Prefeitura de Palmas.

9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Erika Suyane Lago dos Santos Nery	413019090
SUPLENTE	Marcio Henrique Rodrigues de Lima	413073931

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 95/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020014305, NUP nº 00000.0.020212/2024, firmado entre o Município de Palmas, por

meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.455.507/0001-93, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps.

9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Erika Suyane Lago dos Santos Nery	413019090
SUPLENTE	Marcio Henrique Rodrigues de Lima	413073931

Art. 10º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11 - NM.

**PORTARIA Nº 23/2025/DCG/GAB/SEPLAN,  
05 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, NUP nº 00000.0.019495/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358

1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Barros Chagas	413073054
SUPLENTE	Ruan Ricardo De Araujo Castro Lages	413019345

1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	171551
SUPLENTE	Niessya Fernanda Carvalho e Castro	413073268

1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lúcio Roner Sousa Baccaro	413008775
SUPLENTE	Jailza Dionízio Barbosa	256671

1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lays Barroso Lucena	413072878
SUPLENTE	Paula Guimarães Nunes	413018358

1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Stephanie Lins de Souza Santos	413073158
SUPLENTE	Karyne Cardoso Oliveira	413073515

2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Odete Dorneles Ferreira	413073270
SUPLENTE	Heryka Kattlyelle Alves dos Santos	413070008

2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lúcia Sales Gomes	413019012
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Adriele Muriel Gabriel Feitosa	413071926

2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Larissa Galvão Vargas	413073281
SUPLENTE	Irailson Cabral de Souza	413073100

2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004

3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413072965
SUPLENTE	Lazaro Antonio de Amorim	41501

3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Alessandro Rodrigues	155451

3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mauricio Pacifico Noletto Mourão	413036509
SUPLENTE	Livia Cristina De Araújo Santana	413019901

5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas		
SERVIDORES		SERVIDORES
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
SUPLENTE	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677

5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Danillo de Oliveira Freitas	413072781

SUPLENTE	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
7100 - Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	João Paulo Leite Pereira Junior	413019750
SUPLENTE	Ana Paula da Silva Moura	413073194
7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Délia Moura Linhares	259631
SUPLENTE	Edcarlos Lima de Almeida	140091
7900 - Secretaria Municipal de Governo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Vinícius Soares Macedo Dos Reis	413072825
SUPLENTE	Else Betânia Gomes Da Rocha	163411
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Garagem		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rogério de Azevedo e Sousa	155551
SUPLENTE	Matheus Serpa Guimarães Vaqueiro	413072742
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Patrimônio		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Júnior	413072724
SUPLENTE	Neuza Nunes de Souza Gonçalves	413072826
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Administrativo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Amarildo Honório Ferreira	140451
SUPLENTE	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845
8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Elenicia Pereira Ricardo Morais	413073037
SUPLENTE	Abelino Rodrigues Lima Neto	413073056
9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hiandra Farias Mota Silva	413073025
SUPLENTE	Sônia Maria da Silva dos Santos	171461
9200 - Secretaria Municipal da Habitação		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Clorizelda Viana da Silva	260351
SUPLENTE	Daniel Pires Galvão	133381
9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Resolve Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Neto Alves Evangelista	179701
SUPLENTE	Raabe de Souza da Cruz	413072720
9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Administrativo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Valéria dos Santos Fontes	413072770
9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jackeliny Rubia Marques	153321
SUPLENTE	Hiandra Farias Mota Silva	413073025
9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Heryka Kattlyelle Alves dos Santos	413070008
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimaraes	413073926

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11 - NM.

**PORTARIA Nº 024/2025/DCG/GAB/SEPLAN,  
05 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Adila Pereira Nascimento Moraes	413069358
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096
1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	171551
SUPLENTE	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
1400 - Agência Municipal de Turismo		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lúcio Roner Sousa Baccaro	413008775
SUPLENTE	Jailza Dionízio Barbosa	256671

1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Daiane Lima Almeida	413072910
SUPLENTE	Keila da Silva Carvalho	413072983
1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Karyne Cardoso Oliveira	413073515
SUPLENTE	Stephanie Lins de Souza Santos	413073158
2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Odete Dorneles Ferreira	413073270
SUPLENTE	Heryka Kattyelle Alves dos Santos	413070008
2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Nágela Leite Marinho Nolêto	413072914
SUPLENTE	Erivalda Damazia Moura Rocha	413072784
2300 - Procuradoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Adriele Muriel Gabriel Feitosa	413071926
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Larissa Galvão Vargas	413073281
SUPLENTE	Irailson Cabral de Souza	413073100
2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004
3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413072965
SUPLENTE	Lazaro Antonio de Amorim	41501
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Hélio Rodrigues Viana	160681
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741
3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Silvana Moura Borges	413019351
SUPLENTE	Gleuzenir Ferreira Lemos	141941
5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
SUPLENTE	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
SUPLENTE	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
7100 - Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	João Paulo Leite Pereira Junior	413019750
SUPLENTE	Ana Paula da Silva Moura	413073194
7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Délia Moura Linhares	259631
SUPLENTE	Edcarlos Lima de Almeida	140091
7900 - Secretaria Municipal de Governo		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinícius Soares Macedo Dos Reis	413072825
SUPLENTE	Else Betânia Gomes Da Rocha	163411
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaciara Barreira Silva	413044170
SUPLENTE	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Elenicia Pereira Ricardo Moraes	413073037
SUPLENTE	Abelino Rodrigues Lima Neto	413073056
9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Hiandra Farias Mota Silva	413073025
SUPLENTE	Sônia Maria da Silva dos Santos	171461

9200 - Secretaria Municipal da Habitação		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Clorizelda Viana da Silva	260351
SUPLENTE	Daniel Pires Galvão	133381

9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Resolve Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Regina Rosa Peu	413072769
SUPLENTE	Raabe de Souza da Cruz	413072720

9300 - Casa Civil do Município de Palmas - Administrativo		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Noemi Oliveira de Souza	174761
SUPLENTE	Iderian Sales de Brito	172621

9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jackeliny Rubia Marques	153321
SUPLENTE	Hiandra Farias Mota Silva	413073025

9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Heryca Kattielle Alves dos Santos	413070008
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimaraes	413073926

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11 - NM.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Palmas, por meio da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da praça da 309 SUL

(ARSO 34) em Palmas-TO, instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0.030218/2024, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: DESIGN ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 07.709.325/0001-97 com valor de R\$ 1.267.204,24 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

Eneas Ribeiro Neto  
Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Superintendente de Licitações

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 14 de março de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica Nº 012/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no processo nº 2025000731, NUP: 00000.0.010821/2025. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 241/GAB/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) SIMONE LOPES DA SILVA, matrícula nº 413008787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 02/03/2022 a 27/02/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.005253/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 05 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 242/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no DESPACHO Nº 46/2025/GAB/SECAD, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.652, de 11 de fevereiro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA QUEIROZ, leia-se: MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA QUEIROZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 243/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUELY MARCIA FERREIRA AIRES, matrícula nº 687101, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS a partir da sentença proferida nos autos do processo nº 0044175-76.2024.8.27.2729 desde a data da impetração do mandado de segurança, qual seja, 18/10/2024, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.014622/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 244/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a(ao) servidor(a) KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA, matrícula nº 297991, ocupante do cargo ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotado(a) na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de março de 2025 a 01 de junho de 2025, com fundamento na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 100, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.001688/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 252/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Controladoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) WANIA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 313691, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 253/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JONILSON FRANÇA PAZ, matrícula nº 979031, ocupante do cargo de PA-D 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/02/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.066109/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº 254/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NILTON PEREIRA FILHO, matrícula nº 313911, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 07/11/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.074990/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 255/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA, matrícula nº 168001, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 256/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal da Mulher, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
157691	FELICIANO FRANCISCO NOGUEIRA	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº257/GAB/SECAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 015/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Jaciara Barreira Silva	413011720
Suplente	Amarildo Honório Ferreira	140451

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 015/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Maria Inez Freitas Oliveira	174281
Suplente	Wellington Gonçalves de Melo	413064020
Unidade Gestora 1200 - Secretaria de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luciano Rezende Figueira	413019344
Suplente	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
Unidade Gestora 1400 - Agência Municipal de Turismo		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Amélia Ribeiro dos Santos	413070275
Suplente	Ana Carolina Xavier Santos Pereira	413073334
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noleto Rocha	131071
Suplente	Lúcio Roner Sousa Baccaro	413008775
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Aline de Araujo Sousa Viana	413036426
Suplente	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
Unidade Gestora 2500 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Thanielly Santos de Sousa	413072651
Unidade Gestora 2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Dione Marques Sousa Costa	153931
Suplente	Túlio Montelo Carmo	413073022

Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Joana Darc Rosa Severino	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Edcarlos Lima de Almeida	140091
Suplente	Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro	413073063
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues	261171
Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9200 - Secretaria Municipal de Habitação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Clorizelda Viana da Silva	260351
Suplente	Akaely Scarlate Rodrigues Araujo	413019528
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Jorge Soares Borges	413019321
Suplente	Luila Barbosa da Silva	413070322
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Silvio Costa Moreira	413022911
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE****DESPACHO Nº 88/2025/GAB/SECAD**

Considerando a solicitação do candidato nomeado através do ATO nº 177 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.634, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando a manifestação da Assessoria Especial Jurídica por meio de Nota Técnica;

Considerando protocolo de solicitação de Prorrogação do Prazo de Posse NUP 00000.0.010430/2025.

DEFERIMOS a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pelo candidato, para provimento de cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, DAS-5, na Fundação Cultural de Palmas.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NOTA TÉCNICA
01	ANTÔNIO FILHO DA SILVA MACHADO	GERENTE DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DAS 5	374/2025

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023.**

PROCESSO FÍSICO: 2022070609  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024627/2024  
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal.  
ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Defesa Civil - 04.122.8001.8402; 1300 - Controladoria-Geral do Município - 04.122.8001.8403; 1400 - Agência Municipal de Turismo - 23.122.8001.8404; 1600 - Fundação de Esporte e Lazer de Palmas - 27.122.8001.8405; 2000 - Secretaria Municipal da Mulher 14. 122. 8001. 8432; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito - 04.122.8001.8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município - 03.122.8001.8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações - 04.122.8001.8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 23.122.8001.8409; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04.122.8001.8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior - 20.122.8001.8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -15.122.8001.8413; 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social - 08.122.8001.8414; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação - 24.122.8001.8416; 7100 - Fundação Cultural de Palmas - 13.122.8001.8417; 7800 - Fundação de Meio Ambiente - 18.122.8001.8419; 7900 - Secretaria Municipal de Governo - 04.122.8001.8420; 8900 - Fundação Municipal de Juventude de Palmas - 14.122.8001.8423; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 04.125.5000.4008; 9200 - Secretaria Municipal de Habitação - 16.122.8001.8426; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas - 04.122.8001.8425; 9400 - Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 15.122.8001.8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município - 04.122.8001.8429; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; Fonte: 150000003.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0. 024627/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX - SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a CS BRASIL FROTAS S.A, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Bairro Vila Cintra, CEP: 08.745-900, Mogi das Cruzes/SP, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº. 27.595.780/0001-16, neste ato representada, pela Sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº CIRG XX.419.8XX-X-SSP/SP, e CPF nº XXX.871.778-XX, e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, portador do RG nº MXX786XX, CPF/MF nº XXX.607.376-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DA MULHER****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

PROCESSO Nº: 00000.0.013779/2025  
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO GRATUITA DO TIPO ECOBAGS E OUTROS.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de divulgação gratuita do tipo ecobags e outros em alusão ao Mês da Mulher, destinados às ações e eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher, bem como para a valorização das participantes das ações realizada pela secretaria no mês da mulher.  
VALOR TOTAL: R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.  
RECURSOS: Funcional 14.422.3000.4690 - Gestão de Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres; Natureza de Despesa: 3.3.90.32; Fonte: 150000009, Ficha: 20252172.  
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025, Palmas-TO.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, RG nº \*929\*\* SSP/TO e inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.138.501-\*\*, e a empresa ALAN CARVALHO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.993.844/0001-20, neste ato representado pela procuradora ALAN CARVALHO SILVA e inscrita no CPF/MF nº \*\*\*326.031\*\*.

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 09/2025/GAB/SEMAS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, Ato nº397 - DSG de 18 de fevereiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Decreto nº 2.121 art. 19, de 05 novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Fomento nº 01/2025 e 02/2025, para o Projeto Sementinhas de Amor e Resgatando Valores dos Processos nº 20240291387 e 2024029424, NUP 00000.0.34175/2024 e 00000.0.37224/2024 com a Associação Sementes do Verbo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.104.940/0001-70, e responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444	XXX.778.601-XX
Suplente	Ana Carolina Pereira Cavalcante	413073678	XXX.572.511-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Termo de Fomento, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos sete dias do mês de março de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Secretário-Executivo Municipal de Ação Social  
ATO Nº 397 - DSG

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado final das entidades ou organizações de assistência social, Entidades ou Organização de Trabalhadores e Entidades ou Organização de Usuários que estão aptas a votarem e serem votadas para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião da Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, Entidades ou Organização de Trabalhadores e Entidades ou Organização de Usuários, que estão aptas a participarem do processo Eleitoral para o pleito 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO, a realizar-se no dia 06 de março de 2025 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Publicar o resultado final da relação das Entidades ou Organizações de Assistência Social, Entidades ou Organização de Trabalhadores e Entidades ou Organização de Usuários, aptas a votarem e serem votadas na Assembleia de Eleição para o biênio 2025/2027, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO, a ser realizada no dia 12 de março de 2025, das 14h30min. - 17h30min., na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social na 104 Sul AV LO 01 ACSE I Conjunto 04 Lt 34.

I - Entidades ou Organizações de Assistência Social aptas a votarem e serem votadas:

a) Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP;

b) Fundação Projeto Pescar;

c) Associação Sementes do Verbo;

d) Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado - Asas do Cerrado;

e) Pequeno Cotelengo de Palmas;

II - Entidades ou Organização de Trabalhadores:

f) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;

g) Conselho Regional de Psicologia da 23 Região;

III - Entidades ou Organização de Usuários:

h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE;

i) Associação Restaurando Vidas;

j) Associação Ação Social Jesus de Nazaré;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2025.

Amilson Rodrigues Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS ELEITOS, SUPLENTES, DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, FORMAÇÃO INICIAL, EM CUMPRIMENTO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 44, de 23 de outubro de 2023, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas - TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, realizada no dia 01 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 3.327, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 065, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a convocação para os candidatos eleitos, titulares e suplentes, para a quinta etapa do processo de escolha para membros dos conselhos tutelares de palmas - TO, formação inicial,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a convocação para os candidatos eleitos, suplentes, do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares de Palmas - TO, para a formação inicial obrigatória, com carga horária de 40 horas, que acontecerá de forma presencial de 17 a 21 de março de 2025, conforme edital anexo.

I - A formação inicial será realizada de forma presencial no LabProject, localizado no Palmas Business Center, ao lado do Hotel IBIS, situado na Quadra 106 Norte, alameda 2 Número 4, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Art. 2º A participação integral no Curso de formação inicial para os candidatos (as) eleitos (as) a conselheiro (a) tutelares é pré-requisito para posse.

I - Será obrigatória a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença na formação para receber a certificação.

II - Ter alcançado no mínimo 60% de aproveitamento.

Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas até o dia 13 de março de 2025, por meio do endereço eletrônico link: <https://bit.ly/InscriçãoCapacitaçãoConselheirosTutelaresPalmas>

Art. 4º Os participantes deverão portar de documentos pessoais para cadastro de liberação de entrada no espaço.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2025

### EDITAL CMDCA Nº 001/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna público a convocação para os candidatos eleitos, suplentes, do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares de Palmas - TO, para o curso de formação inicial obrigatório,

1. A Formação inicial consiste na Quinta Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, sendo obrigatória a presença, pois é pré-requisito para posse quando for convocado.

2. A formação será ofertada de forma presencial de 17 a 21 de março de 2025.

3. Candidatos (as) suplentes convocados (as) para a formação inicial:

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRO	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Ana Rita de França Lopes
2	Willian Mateus de Sousa Almeida
3	Resileida Maria do Couto Pereira
4	Alessandra Pereira da Silva
5	Sandra Dias da Silva
6	Iêda Oliveira Santos
7	Paulo Pires Nepunuceno
8	Veralucia Falcão de França Reis
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Maria do Rosário Sousa Veiga Oliveira
2	Antonio Barreira Gomes
3	Maclaïne Veloso Castro Pereira
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL I	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Elenícia Pereira Ricardo Morais
2	Roberto de Jesus Castro Gomes
3	Maria Lucia Ribeiro de Souza
4	Everaldo Gonçalves Pereira
5	Raquel Souza dos Santos Rodrigues
6	Maiza Aparecida Soares Pereira
7	Karla Cyrlene de Souza da Costa

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL II	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Marcelo Martins da Conceição Moreira
2	Carminha Pereira de França
3	Marcelo Reis Machado
4	Robson Santos Purcino
5	Eliene Tavares dos Santos Rocha
6	Luana Raquel Costa Porto

4. As inscrições estarão abertas até o dia 13 de março de 2025, por meio do endereço eletrônico link: <https://bit.ly/InscriçãoCapacitaçãoConselheirosTutelaresPalmas>

5. Formação será realizada no LabProject, localizado no Palmas Business Center, ao lado do Hotel IBIS, situado na Quadra 106 Norte, alameda 2, Número 4, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas - TO, 06 de março de 2025.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2025

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

### EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO DE MODIFICAÇÃO UNILATERAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

NUP: 00000.0.018864/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento da Dotação Orçamentária.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através sob o nº 001 de 2021, por parte da administração, visando a alteração da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Natureza de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recursos:150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20250831, Nota de Empenho: 3859, do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, por meio de seu representante legal o Senhor Raimundo Rêgo de Negreiros, matrícula 413072519, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o Senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março 2025.

### EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

NUP: 00000.0.018864/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31 de janeiro de 2025.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$141.120,97 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20250831, NE 3859 do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SEGNATÁRIO: Secretária Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, por meio de seu representante legal o Senhor Raimundo Rêgo de Negreiros, matrícula funcional: 413072519, bem como da Empresa RSN Logística - Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o Senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF sob o nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março 2025.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 067, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 19, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m², Lote 21, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m², Lote 23, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m² e Lote 25, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.470,00 m². objeto do processo nº 8935/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM.

### PORTARIA/SEDURF/Nº 077, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 225,00 m² e Lote 19-B, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 003338/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 054 de 13 de fevereiro de 2025, em razão da correção de área do lote originário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF/Nº 078, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Avenida NS-01, conjunto 02, da quadra ACSUSO 50, com área de 5.400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Avenida NS-01, conjunto 02, da quadra ACSUSO 50, com área de 2.700,00 m² e Lote 19-B, situado à Avenida NS-01, conjunto 02, da quadra ACSUSO 50, com área de 2.700,00 m², objeto do processo nº 11794/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI CANTINHO FELIZ

### PORTARIA Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI PEQUENO PRINCIPE

##### PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.005806/2025 firmado com a M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Filipe Dionisio Godinho	413073676	06/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.006310/2025 firmado com a MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Filipe Dionisio Godinho	413073676	07/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2025

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005806/2025  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025  
 CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE  
 CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.005806/2025  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722  
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39  
 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva, portadora do CPF Nº: XXX.178.811-XX, RG Nº 80.X21X 2 via SSP/TO. Empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 01.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr. NILTON FERREIRA DE BORBA, portador do CPF Nº XXX.922.531-XX e cédula de identidade RG. nº. X.190.2XX SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.006310/2025  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025  
 CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006310/2025  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722  
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39  
 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva, portadora do CPF Nº: XXX.178.811-XX, RG Nº 80.X21X 2 via SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, portador do CPF Nº XXX.407.221-XX e cédula de identidade RG. nº. XX0777XXX SSP/MS.

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA****PORTARIA Nº 006, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.004921/2025 firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALCILENE PINTO DA COSTA	413012335	06/03/2025
SUPLENTE	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	413073468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

Denise Costa Cardoso  
 PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.004921/2025  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
 CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004921/2025.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722  
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39;  
 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por seu representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF Nº XXX.539.733-XX e portadora do RG nº X599.XX1 SSP/TO. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Senhor. Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX e portador do RG nº XX261103XX1XX SSP/MA.

**E. M. ANNE FRANK****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA N.º. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025., torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.006140/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31 de março de 2025, no horário de 08h00mn às 12h00mn e das 14h00mn às 18h00mn na Escola Municipal Anne Frank, situada na Quadra 110 Norte, Alameda 7, Lote 34, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de abril de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/ab6854eb760cfac1cf87f79fcf108e8f.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/ab6854eb760cfac1cf87f79fcf108e8f.pdf)

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5377 ou no e-mail financeiroannefrank@outlook.com

Palmas/TO, 7 de março de 2025.

Adão Flávio Carneiro Alencar  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO****ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 007/2025, do processo 00000.0.006777/2025, de dispensa nº 001/2025 para

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil no exercício 2025, destinados ao programa gestão compartilhada, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3664 - QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, pág 21.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff  
Comissão de Agentes de Contratação

**E. M. JORGE AMADO****PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.464, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 005/2025, Processo nº 00000.0.005691/2025, firmado com a Empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. inscrita no CNPJ nº

06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS	413007393	27/02/2025
SUPLENTE	SANDRA ALVES TELES	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 07 de março de 2025.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005691/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 935,70 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.007981/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX, e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. A empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02,, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XX.717.108-XX, e portador do RG nº XXX265XX SSP - TO.

**E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - 001/2025**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, através da Comissão de Contratação e Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 11 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.006166/2025, para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31 de março de 2025, no horário das 08h às 16h na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo situado na Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, área rural de Palmas, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de abril de 2025, às 10 horas. ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/0a82c04cfa06a2dabfb06c2d45b4dd5.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/0a82c04cfa06a2dabfb06c2d45b4dd5.pdf)

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etifidenciobogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

Sirvanio Barbosa Passos  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 99.598,10, (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), junto à empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.384.382/0001-79, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 007/2024, conforme tabela abaixo:

NF-e	VALOR
00001217	R\$ 33.167,10
00001218	R\$ 16.631,95
00000041	R\$ 33.167,10
00000042	R\$ 16.631,95
TOTAL	R\$ 99.598,10

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 05/2025.

Palmas, 07 de março de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Habitação

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº NUP Nº 0.037461

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante. OBJETO: prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assemelhada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

APOSTILAMENTO: Formalização da alteração da nomenclatura da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES para SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

BASE LEGAL: Atende ao disposto no §1º do artigo 89 Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.624, de 2 de janeiro de 2025, e Portaria

Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, DOM Nº 3.632.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Av: JK, Conj. 01, Qd. 104 Norte, Lt. 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial, Centro Administrativo, Anexo I, nesta capital, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado pelo Sr. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, nomeado pelo ATO nº 431-NM, DOM de 25 de fevereiro de 2025, como CONTRATANTE, e, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº09.384.382/0001-79, com sede na 901 SUL (ACSO 90), Alameda 11, Qd 03, Lote 02, Sala 02, PALMAS/TO, CEP: 77.017-263, representada por CRISTIANE ROCHA ARAÚJO, RG nº XXX.423 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.050.851-XX, como CONTRATADA.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****PORTARIA Nº 020/2025/SEIOP, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, firmado com a empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.895/0001-41, Processo nº 2024024519/NUP 0.25663/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 06 dias do mês de março de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Comercial Misturão do Sul Eireli  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, referente aos serviços de fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, conforme demonstrado na Justificativa nº 022, Check List nº 022 e nas Notas Fiscais nºs 073/2024 e 078/2024.  
VALOR: R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, neste ato representada por Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, referente aos serviços de fornecimento de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo/fundação, conforme demonstrado na Justificativa nº 025, Check List nº 025 e nas Notas Fiscais nºs 77924,77927,77933,77939,77957,78000,78021,78026,78050,78098,78151,78154,78158,78182,78220,78224,78235,78258,78263,78308,78323,78372,78255.  
VALOR: R\$ 81.479,53 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Rubens Malaquias Amaral, CPF nº XXX.308.601-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Alfa Participações Ltda  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Alfa Participações Ltda, referente aos serviços de locação de imóvel do tipo galpão comercial para almoxarifado de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme demonstrado na Justificativa nº 020, Check List nº 020 e nos recibos de novembro e dezembro.  
VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar

Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Alfa Participações Ltda, CNPJ nº 31.325.316/0001-87, neste ato representada pelo senhor Alberto Milhomens Junior, CPF nº XXX.406.961-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda EPP  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Gráfica e Editora Capital Ltda EPP, referente aos serviços de fornecimento e confecção de carimbos, conforme demonstrado na Justificativa nº 024, Check List nº 024 e na Nota Fiscal nº 2664/2024.  
VALOR: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Gráfica e Editora Capital Ltda EPP, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, por meio de seu representante legal o senhor Luís Carlos Alves de Oliveira, CPF nº XXX.350.471-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Engix Construções e Serviços LTDA  
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Engix Construções e Serviços Ltda, referente aos serviços técnicos de manutenções das instalações físicas prediais dos imóveis da Administração Municipal, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme demonstrado na Justificativa nº 016, Check List nº 016 e na Nota Fiscal nº 382.  
VALOR: R\$ 1.064.206,25 (um milhão sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Engix Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 2023023350  
NUP: 0.018430/2024  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 07/03/2025 e encerrando em 06/09/2025, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, por meio de seu representante legal o senhor Fernando Carbonera, CPF nº XXX.270.550-XX.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO: 2023023350

NUP: 0.018430/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 07/03/2025 e encerrando em 06/09/2025, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda, CNPJ nº 46.502.806/0001-89, por meio de seu representante legal o senhor Yuri Karpiuk, CPF nº XXX.357.308-XX.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2024**

Processo nº 2024016631

NUP: 0.016567/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa V. G. Cezar Ltda, CNPJ nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, CPF nº XXX.687.079-XX.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE  
URBANA E DEFESA CIVIL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE  
RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 07/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 07/2025. Com base na Instrução Normativa n.º. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.014291/2025 (VOLUME 1)	R48-0550041	MWE4I37
00000.0.014292/2025 (VOLUME 1)	R480551524	MWE4I37
00000.0.014298/2025 (VOLUME 1)	P000000682	MWE4I37
00000.0.014300/2025 (VOLUME 1)	P000010533	MWE4I37
00000.0.014304/2025 (VOLUME 1)	P000006181	MWE4I37
00000.0.014309/2025 (VOLUME 1)	R48-0548809	MWE4I37
00000.0.014308/2025 (VOLUME 1)	P000003839	MWE4I37
00000.0.014307/2025 (VOLUME 1)	P000007551	MWE4I37
00000.0.014307/2025 (VOLUME 1)	P000006578	MWE4I37
00000.0.014743/2025 (VOLUME 1)	R48-0467286	RIM6I76
00000.0.014742/2025 (VOLUME 1)	E10-7200057	RIM6I76
00000.0.015446/2025 (VOLUME 1)	P000054625	QKF1G54
00000.0.015448/2025 (VOLUME 1)	P000040774	QKF1G54

00000.0.015450/2025 (VOLUME 1)	P000039178	QKF1G54
00000.0.015500/2025 (VOLUME 1)	P000004949	QWC7032
00000.0.015508/2025 (VOLUME 1)	P000065438	QWC7032

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 19/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de autuações publicadas neste Edital: 1604 (mil e seiscentos e quatro)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 20/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397)  
Total de penalidades publicadas neste Edital: 2068 (dois mil e sessenta e oito)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 72/SEMUS/SUPEOFIN, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1 de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, Pregão nº 092/2023, Processo Físico nº 2023041607, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene pesada e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

EMPRESA	CNPJ
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME	02.610.348/0001-46
J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	48.777.300/0001-08
META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	28.294.453/0001-97
O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	10.638.290/0001-57
VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	42.188.247/0001-23

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura de seus respectivos documentos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSK  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 077/SEMUS/GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413071679	MARLLA BENVIDA DE NAZARÉ GUILHERME PEREIRA RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE- MÉDICO	00000.0.059447/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 82/SEMUS/GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando o ATO Nº 353 - CSS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.652 de 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 61/SEMUS/GAB, de 11 de fevereiro de 2025, a parte que lotou e concedeu adicional de insalubridade ao servidor ADSON COELHO MIRANDA, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a data citada acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 86/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, combinado com o Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente

legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)".

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 1039/2025/SAS/SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	A PARTIR DE
413070804	KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	EFETIVO	10/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

EMPRESA CONTRATADA: DMAP DIAGNÓSTICOS MÉDICOS ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 342.923.825/0001-28  
PROCESSO FÍSICO: 2023019466  
PROCESSO DIGITAL: 011129/2025  
CONTRATO: 01/2023  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 42.723,99 (quarenta e dois mil setecentos e vinte três reais e noventa e nove centavos) junto à empresa: DMAP DIAGNÓSTICOS MÉDICOS ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames citopatológicos e anatomopatológico, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
147	09/12/2024	Outubro	14.817,26
05	09/01/2025	Novembro	20.189,76
21	07/02/2025	Dezembro	7.716,97
Total			42.723,99

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

**EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

EMPRESA CONTRATADA: ITA IMAGEM E TECNICOS ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ: 39.805.707/0001-00  
PROCESSO FÍSICO: 2022042631  
PROCESSO DIGITAL: 011144/2025  
CONTRATO: 22/2022  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 833.735,00 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais) junto à empresa: ITA IMAGEM E TECNICOS ASSOCIADOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em diagnósticos por imagem, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
136	12/11/2024	Setembro	46.119,20
137	12/11/2024	Setembro	166.616,90
155	06/12/2024	Outubro	134.521,00
156	06/12/2024	Outubro	79.237,76
04	09/01/2025	Novembro	54.955,02
05	09/01/2025	Novembro	130.892,60
10	07/02/2025	Dezembro	159.071,40
11	07/02/2025	Dezembro	62.321,12
Total			833.735,00



O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME  
CNPJ: 10.910.190/0001-38  
PROCESSO FÍSICO: 2023060123  
PROCESSO DIGITAL: 011118/2025  
CONTRATO: 11/2023  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 386.491,75 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e nove e um reais e setenta e cinco centavos) junto à empresa: LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
1552	05/12/2024	Outubro	130.456,28
28	09/01/2025	Novembro	146.180,27
175	06/02/2025	Dezembro	109.855,20
Total			386.491,75

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: W. O. SILVA LTDA - MAIS SAÚDE  
CNPJ: 08.317.831/0001-01  
PROCESSO FÍSICO: 2019069535  
PROCESSO DIGITAL: 011135/2025  
CONTRATO: 23/2019  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 343.971,94 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) junto à empresa: W. O. SILVA LTDA - MAIS SAÚDE referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
81	05/12/2024	Outubro	124.169,03
03	09/01/2025	Novembro	112.861,08
07	06/02/2025	Dezembro	106.941,83
Total			343.971,94

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO GABRIEL LTDA  
CNPJ: 03.911.548/0001-81  
PROCESSO FÍSICO: 2020033173  
PROCESSO DIGITAL: 012737/2025  
CONTRATO: 14/2020  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 791.600,08 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais e oito centavos) junto à empresa: LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO GABRIEL LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames

de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
24	12/11/2024	Setembro	191.112,25
25	11/12/2024	Outubro	223.967,25
1	09/01/2025	Novembro	196.855,15
3	10/02/2025	Dezembro	179.665,43
Total			791.600,08

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa nº 27.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: DRA MILLA MEDICINA LTDA  
CNPJ: 43.465.864/0001-91  
PROCESSO FÍSICO: 2025001401  
PROCESSO DIGITAL: 0.011618/2025  
CONTRATO: 15/2022  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à empresa: DRA MILLA MEDICINA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas-TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
12	02/12/2024	Novembro	15.000,00
1	02/01/2025	Dezembro	15.000,00
Total			30.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: ÉTICA LABORATÓRIO LTDA - EPP  
CNPJ: 01.220.199/0001-26  
PROCESSO FÍSICO: 2020029251  
PROCESSO DIGITAL: 011141/2025  
CONTRATO: 03/2020  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 358.811,85 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) junto à empresa: ÉTICA LABORATÓRIO LTDA - EPP referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
3498	05/12/2024	Outubro	169.631,27
62	09/01/2025	Novembro	102.686,43
646	06/02/2025	Dezembro	86.494,15
Total			358.811,85

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relacionado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 48.420.686/0001-04  
PROCESSO FÍSICO: 2023012266  
PROCESSO DIGITAL: 011519/2025  
CONTRATO: 04/2023  
ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) junto à empresa: GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas-TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
18	09/12/2024	Novembro	16.500,00
1	08/01/2025	Dezembro	16.500,00
Total			33.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO GÊNESIS LTDA  
CNPJ: 29.826.209/0001-90  
PROCESSO FÍSICO: 2023063133  
PROCESSO DIGITAL: 011151/2025  
CONTRATO: 13/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 700.026,14 (setecentos mil e vinte e seis reais e quatorze centavos) junto à empresa: LABORATÓRIO GÊNESIS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
45	11/11/2024	Setembro	189.258,38
48	05/12/2024	Outubro	213.281,80
1	09/01/2025	Novembro	185.488,23
6	06/02/2025	Dezembro	111.997,73
Total			700.026,14

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: GPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 43.189.151/0001-42 PROCESSO FÍSICO: 2021057540  
PROCESSO DIGITAL: 011547/2025 CONTRATO: 12/2021

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) junto à empresa: GPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
13	03/12/2024	Novembro	16.500,00
1	07/01/2025	Dezembro	16.500,00
Total			33.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA LABRE BITAR LTDA  
CNPJ: 41.875.884/0001-05 PROCESSO FÍSICO: 2021054692  
PROCESSO DIGITAL: 011568/2025 CONTRATO: 11/2021

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à empresa: CLÍNICA LABRE BITAR LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
25	02/12/2024	Novembro	15.000,00
1	02/01/2025	Dezembro	15.000,00
Total			30.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LLRJ MEDICINA LTDA  
CNPJ: 41.723.042/0001-38 PROCESSO FÍSICO: 2021057395  
PROCESSO DIGITAL: 010997/2025 CONTRATO: 08/2021

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 540.600,00 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais) junto à empresa: LLRJ MEDICINA LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Pronto Atendimento de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
41	12/12/2024	Novembro	260.250,00
2	13/01/2025	Dezembro	280.350,00
Total			540.600,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: MARQUES E DALCHIAVON MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 46.366.930/0001-64 PROCESSO FÍSICO: 2022054838  
PROCESSO DIGITAL: 011499/2025 CONTRATO: 25/2022

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) junto à empresa: MARQUES E DALCHIAVON MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
12	02/12/2024	Novembro	30.000,00
1	02/01/2025	Dezembro	30.000,00
Total			60.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 04.948.277/0001-00  
PROCESSO FÍSICO: 2020022134  
PROCESSO DIGITAL: 011114/2025  
CONTRATO: 06/2020

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 433.994,62 (quatrocentos e trinta e três mil, e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) junto à empresa: REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
74	05/12/2024	Outubro	167.011,81
1	09/01/2025	Novembro	166.105,28
6	06/02/2025	Dezembro	100.877,53
Total			433.994,62

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA.

CNPJ: 13.665.485/0001-84

PROCESSO FÍSICO: 2022063019

PROCESSO DIGITAL: 011841/2025

CONTRATO: 28/2022

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 615.948,39 (seiscentos e quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) junto à empresa: HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA. - referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em oftalmologia, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
34925	03/10/2024	Agosto	132.425,27
37529	12/11/2024	Setembro	111.933,46
39285	09/12/2024	Outubro	159.787,83
741	10/01/2025	Novembro	127.097,82
3378	07/02/2025	Dezembro	84.704,01
Total			615.948,39

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa para o não processamento de despesas de exercício anterior competente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

CNPJ: 11.578.395/0001-20

PROCESSO FÍSICO: 2023063134

PROCESSO DIGITAL: 011150/2025

CONTRATO: 14/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 1.045.203,21 (um milhão e quarenta e cinco mil e duzentos e três reais e vinte e um centavos) junto à empresa: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
71	11/11/2024	Setembro	270.637,24
73	05/12/2024	Outubro	280.949,10
1	09/01/2025	Novembro	281.478,64
14	06/02/2025	Dezembro	212.138,23
Total			1.045.203,21

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CADORE PAULINO LTDA.

CNPJ: 46.673.462/0001-70

PROCESSO FÍSICO: 2023018823

PROCESSO DIGITAL: 011634/2025

CONTRATO: 03/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior  
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à empresa: CLÍNICA MÉDICA CADORE PAULINO LTDA,

referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas-TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
26	02/12/2024	Novembro	15.000,00
1	06/01/2025	Dezembro	15.000,00
Total			30.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS UNIDADES.

CNPJ: 37.831.126/0001-18 PROCESSO FÍSICO: 2021050999

PROCESSO DIGITAL: 011460/2025 CONTRATO: 06/2021

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior

OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) junto à empresa: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS UNIDADES referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
163	09/12/2024	Novembro	262.500,00
1	10/01/2025	Dezembro	262.500,00
Total			525.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS UPAS

CNPJ: 37.831.126/0001-18 PROCESSO FÍSICO: 2021053471

PROCESSO DIGITAL: 010973/2025 CONTRATO: 07/2021

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior

OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 1.291.350,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, e trezentos e cinquenta reais) junto à empresa: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS

UPAS referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Pronto Atendimento de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
165	12/12/2024	Novembro	637.950,00
2	10/01/2025	Dezembro	653.400,00
Total			1.291.350,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024.

PROCESSO: 2022074465 / NUP: 0.33516/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Pontual Assistência Técnica Odontológica Ltda

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 75/2024, referente a prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais e/ou genuínas em equipamentos odontológicos, compressores, bombas lava a jato

e compressores de gasoterapia, para atender a Rede Municipal de Saúde, sob as condições, estabelecidas no contrato originário, derivadas do processo nº 2022074465.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 11/03/2025 a 11/03/2026 e reajuste contratual no percentual de 4,56%, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período compreendido entre janeiro de 2024 a janeiro de 2025.

RECURSOS: Funcional Programática: 10.302.3000.2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade) e 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, previstos nas fontes de recursos 1.600.0000 e/ou 1.500.1002.

BASE LEGAL: Processo nº 2022074465, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.648.280/0001-74, representada por Gutemberg de Oliveira Santana.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020036802	PAIVA & MARTINS LTDA - ME	DROGARIA FARMED	413/2020	001/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022023274	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - DEMAIS	ILPI	001501	002/2025

Fernando Borges Araújo  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

PROCESSO Nº: 2023038540

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002657

AUTUADO - Nome empresarial: CUBO DE IDÉIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: CUBO DE IDÉIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS

CPF/CNPJ: 11.576.538/0001-65

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência

direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 07 março de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 28 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e 1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a comissão permanente de fiscalização de contratos, conforme relação de servidores e atribuições abaixo:

Servidor	Matrícula
Antônio Rogério Araujo da Silva	413073013
Gabriel Coelho dos Santos	413062822
Matheus Tomé Silva Waldemar	413073053
Marcelo Junior Neves de Araújo	413073060
Odenilson dos Santos	413073016
Thauanna Gloria Sales	413071935
George Matheus Santiago Coelho	413073011
Rodrigo Barros Chagas	413073054
Ronaldo Viana Costa	413073018
Almir Rodrigues Silva	413073087

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

Art. 3º Deverá ser atestado por 3 (três) membros desta comissão, a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento, desde que compatíveis com suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Os membros designados desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Os membros desta comissão, conforme conveniência e oportunidade da Administração poderão ser substituídos.

Art. 6º Os casos omissos nesta portaria serão analisados e decididos pela Presidência da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 51 de 20/12/23 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.367, pertencente a Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

Walace Pimentel  
PRESIDENTE - ATO Nº 24 - NM  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB/FCP Nº 011/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Gestão dos Editais de Fomento à Cultura de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO n.º 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e, art.80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Técnica de Gestão dos Editais de Fomento à Cultura de Palmas, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

I. Tales Victor Pontes Monteiro

II. Marcelo Lopes Justino

III. Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas

IV. Ivamberto da Silva de Lemos

V. Oceilde Sousa Rocha

SUPLENTES:

I. Flaviana Oliveira Xavier

II. Ana Paula da Silva Moura

III. Cláudia Soares Bonfim

IV. Lucíola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz

V. Diogo Vinícius Fernandes Teixeira

Art. 2º São atribuições desta Comissão Técnica:

a) Realizar estudos para o desenvolvimento da política municipal de financiamento à cultura de Palmas, com aporte de recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC e da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

b) Elaborar, acompanhar e avaliar os editais de fomento à cultura publicados pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 014/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB/FCP Nº 12/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Credenciamento para análise e deliberação das documentações apresentadas pelos inscritos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Edital nº 013/2024/FCP e, art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Técnica de Credenciamento, responsável pela análise e deliberação das inscrições e documentos de habilitação, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 013/2024 - Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos, a saber:

I. Flaviana Oliveira Xavier

II. Elisângela de Oliveira Dantas

III. Claudio Romário Montanari Antunes

IV. Ivamberto da Silva de Lemos

V. Augusto Chagas Mitt

Art. 2º As decisões da comissão de seleção são irrecorríveis, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso à Fundação Cultural de Palmas - FCP.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA/GAB/FCP Nº 099/2024, de 20 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025/GAB/FCP

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo Administrativo Digital n.º 00000.0.021194/2024 (Volume I), que trata da contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, NOTIFICA a empresa EVR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.687.961/0001-84, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da presente notificação, apresente cronograma de obra para conclusão da reforma dos banheiros da Grande Praça e dos serviços não realizados na Pracinha da Cultura. Ressaltando que, transcorrido o prazo sem resposta ou sem atendimento, será aberto procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis ao presente caso, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 30, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Quézia Catharinne Cavalcante de Melo, Mestre em Ciências da Saúde, CPF nº XXX.094.503-XX, para atuar na função de Coordenadora Pedagógica do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, na modalidade de Bolsa de Apoio a Difusão de Conhecimento, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 31, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Daiana Monteiro de Oliveira, Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413071139, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 32, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de

Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Marcela Silva Menezes, Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413070445, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 33, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo Willame Oliveira Ribeiro Junior, Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413070349, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Elma Pereira da Silva Carneiro, Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 156871, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 35, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e

orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo Weber Dutra de Carvalho Junior, Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 413070595, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eliza Cristina Clara Alves, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.401.636-XX, para atuar na função de Preceptor IV, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 38, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 21, de 27 de fevereiro de 2025, que designou a servidora efetiva Virgínia de Moura Fragoso para atuar na função de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, publicada no DOMP nº 3.665, de 28 de fevereiro de 2025, página 45.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 029/2025.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048988	GABRIEL SAMPAIO MONTEIRO	28/02/2025

Palmas - TO, 05 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 030/2025.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065638	MIRELLY KAROLINE CUNHA	28/02/25
413065644	WILSON LOPES MIRANDA	28/02/25

Palmas, 05 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 033/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048989	TATIANE PIRES DE OLIVEIRA	04/03/2025

Palmas - TO, 07 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.



ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: BRUNA ANTUNES RAMOS

OBJETO: Termo de Adesão de Bruna Antunes Ramos, matrícula nº 413020754, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Bruna Antunes Ramos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CARLOS BENICIO LOPES SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Carlos Benício Lopes Silva, CPF nº XXX.052.966-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Carlos Benício Lopes Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LETÍCIA DA SILVA MOURA LIMA

OBJETO: Termo de Adesão de Letícia da Silva Moura Lima, matrícula nº 413070232, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Letícia da Silva Moura Lima, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RAFAELA RIOS FREIRE

OBJETO: Termo de Adesão de Rafaela Rios Freire, matrícula nº 413070299, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Rios Freire, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ANNA KAROLYNA NEIVA OLIVEIRA MARIANO

OBJETO: Termo de Adesão de Anna Karolyna Neiva Oliveira Mariano, CPF nº XXX.945.011-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Anna Karolyna Neiva Oliveira Mariano, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**BOLSISTA:** ARPAD OLIVEIRA ZOLTAY  
**OBJETO:** Termo de Adesão de Arpad Oliveira Zoltay, CPF nº XXX.647.151-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05 de março de 2025.  
**SIGNATÁRIOS:** Arpad Oliveira Zoltay, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM**  
**ESPÉCIE:** Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**BOLSISTA:** IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA  
**OBJETO:** Termo de Adesão de Igor Henrique Coelho Fonseca, CPF nº XXX.565.171-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05 de março de 2025.  
**SIGNATÁRIOS:** Igor Henrique Coelho Fonseca, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM**  
**ESPÉCIE:** Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**BOLSISTA:** JOÃO GABRIEL LOPES SIQUEIRA  
**OBJETO:** Termo de Adesão de João Gabriel Lopes Siqueira, CPF nº XXX.625.625-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05 de março de 2025.  
**SIGNATÁRIOS:** João Gabriel Lopes Siqueira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM**  
**ESPÉCIE:** Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**BOLSISTA:** MARCELLE DA SILVA COSTA  
**OBJETO:** Termo de Adesão de Marcelle da Silva Costa, CPF nº XXX.017.646-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05 de março de 2025.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcelle da Silva Costa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM**  
**ESPÉCIE:** Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**BOLSISTA:** TATIANE PIRES DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** Termo de Adesão de Tatiane Pires de Oliveira, CPF nº XXX.464.941-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.  
**RECURSOS:** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05 de março de 2025.  
**SIGNATÁRIOS:** Tatiane Pires de Oliveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 011/2025

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM**  
**ESPÉCIE:** Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.  
**ÓRGÃO/SECRETARIA:** Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
**BOLSISTA:** MAYANNA PARENTE MARINHO

OBJETO: Termo de Adesão de Mayanna Parente Marinho, CPF nº XXX.010.661-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Mayanna Parente Marinho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 012/2025**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LUCIANO BATISTA LOPES

OBJETO: Termo de Adesão de Luciano Batista Lopes, matrícula nº 413023525, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luciano Batista Lopes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LIVIA SACHA DE CASTRO SOARES OLIVEIRA, matrícula 413065317, a contar a partir de 03 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Livia Sacha de Castro Soares Oliveira, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAYRINE RENOVARO CRUZ DE SOUSA, matrícula 413053052, a contar a partir de 08 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Thayrine Renovato Cruz de Sousa, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista WYTTORIA REGIA NEVES DA CONCEICAO DUARTE, matrícula 413066269, a contar a partir de 24 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Wytoria Regia Neves da Conceição Duarte, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA, matrícula 413066269, a contar a partir de 16 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Mariana Pereira Soares Pena Ferreira, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Alteração da função e valor de bolsa da servidora VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO, matrícula 413018897, de Tutor II (R\$ 2.000,00 - Dois mil reais) para COORDENADORA do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (R\$ 4.500 - quatro mil e quinhentos reais), a contar a partir de 01 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Virginia de Moura Fragoso, Servidora efetiva, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luis Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE

### RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

A Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU/CEULP/FESP, por meio do Sistema Integrado de Saúde Escola para o Sistema Único de Saúde (SISE-SUS) do município de Palmas - TO, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS n.º 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, tornam público o RESULTADO FINAL referente ao Edital 01/2024.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante  
Coordenadora COREMU/CEULP

André Luis Nunes Cavaleri  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
151700X-SSP	33	66,00%	1	CLASSIFICADO
XXX85629201X-X-SSP/MA	27	54,00%	2	CLASSIFICADO
108700X-SSP	26	52,00%	3	CLASSIFICADO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - PCD				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
95100X-SSP-TO	24	48,00%	--	ELIMINADO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
16151900X-IPR	38	76,00%	1	CLASSIFICADO
101000X-SSP	36	72,00%	2	CLASSIFICADO
488900X-SSP TO	36	72,00%	3	CLASSIFICADO
149700X-POLICIA CIVIL	34	68,00%	4	CLASSIFICADO
95500X-SSP/TO	34	68,00%	5	CLASSIFICADO
124400X-SSP	33	66,00%	6	CLASSIFICADO
129500X-SSP	33	66,00%	7	CLASSIFICADO
1.261.XXX 2ª VIA-SSP-TO	32	64,00%	8	CLASSIFICADO
80800X-SSP	31	62,00%	9	CLASSIFICADO
108600X-SSP-TO	31	62,00%	10	CLASSIFICADO
038.372.94X.XX-SSP	31	62,00%	11	CLASSIFICADO
136700X-SSP/TO	30	60,00%	12	CLASSIFICADO
128300X-SSP	30	60,00%	13	CLASSIFICADO
1.430.XXX-SSP/TO	30	60,00%	14	CLASSIFICADO
99000X-SSP	30	60,00%	15	CLASSIFICADO
37288200X-SSP - SP	29	58,00%	16	CLASSIFICADO
181200X-SSP-TO	29	58,00%	17	CLASSIFICADO
75200X-SSP-TO	29	58,00%	18	CLASSIFICADO
0036804200X-SSP/TO	29	58,00%	19	CLASSIFICADO
108700X-SSP	28	56,00%	20	CLASSIFICADO
108800X-SSP-TO	28	56,00%	21	CLASSIFICADO
86600X-SSP	28	56,00%	22	CLASSIFICADO
096165200X-SSP/BA	28	56,00%	23	CLASSIFICADO
105000X-SSP/TO	27	54,00%	24	CLASSIFICADO
104100X-SSP	27	54,00%	25	CLASSIFICADO
111100X-SSP	26	52,00%	26	CLASSIFICADO
36200X-SSP-TO	26	52,00%	27	CLASSIFICADO
90100X-SSP/TO	26	52,00%	28	CLASSIFICADO
113600X-SSP	26	52,00%	29	CLASSIFICADO
124100X-SSP	26	52,00%	30	CLASSIFICADO
31600X-SSP-TO	25	50,00%	31	CLASSIFICADO
108900X-SSP-TO	24	48,00%	--	ELIMINADO
116700X-SSP TO	23	46,00%	--	ELIMINADO
113300X-SSP/TO	23	46,00%	--	ELIMINADO
144700X-SSP	21	42,00%	--	ELIMINADO
174400X-SSP/TO	21	42,00%	--	ELIMINADO
145600X-SSP	20	40,00%	--	ELIMINADO
158900X-SSP-TO	19	38,00%	--	ELIMINADO
536800X-PC PA	17	34,00%	--	ELIMINADO
1.198.XXX-SSP-TO	17	34,00%	--	ELIMINADO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
147400X-SSP/TO	38	76,00%	1	CLASSIFICADO
124000X-SSP-TO	27	54,00%	2	CLASSIFICADO
357800X-SSP/DF	22	44,00%	--	ELIMINADO
128000X-SSP	20	40,00%	--	ELIMINADO
120100X-SSP-TO	17	34,00%	--	ELIMINADO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
1.37300X-SSP/TO	38	76,00%	1	CLASSIFICADO
107100X-SSP/TP	38	76,00%	2	CLASSIFICADO
141700X-SSP-TO	36	72,00%	3	CLASSIFICADO
0638554200X-X-SSP	35	70,00%	4	CLASSIFICADO
129500X-SSP/TO	34	68,00%	5	CLASSIFICADO
125800X-SSP-TO	33	66,00%	6	CLASSIFICADO
292200X-SSP	33	66,00%	7	CLASSIFICADO
100800X-SSP-TO	32	64,00%	8	CLASSIFICADO
99400X-SSP-TO	32	64,00%	9	CLASSIFICADO
810300X-SSP/GO	31	62,00%	10	CLASSIFICADO
123500X-SSP	30	60,00%	11	CLASSIFICADO
1.859.XXX-SSP TO	29	58,00%	12	CLASSIFICADO
147900X-SSP-TO	26	52,00%	13	CLASSIFICADO
140700X-SSP/TO	26	52,00%	14	CLASSIFICADO
111700X-SSP/TO	25	50,00%	15	CLASSIFICADO
82100X-SSP/TO	25	50,00%	16	CLASSIFICADO
135100X-SSP/TO	23	46,00%	--	ELIMINADO
76900X-SSP-TO	23	46,00%	--	ELIMINADO
109000X.ZVIA-SSP TO	21	42,00%	--	ELIMINADO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - SERVIÇO SOCIAL				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
667800X-PC/PA	36	72,00%	1	CLASSIFICADO
107500X-SSP	33	66,00%	2	CLASSIFICADO
176800X-SSP	33	66,00%	3	CLASSIFICADO
1.256.XXX-SSP	31	62,00%	4	CLASSIFICADO
88100X-SSP	30	60,00%	5	CLASSIFICADO
11000X-SSP TO	29	58,00%	6	CLASSIFICADO
88600X-SSP/TO	29	58,00%	7	CLASSIFICADO
132000X-SSP	28	56,00%	8	CLASSIFICADO
1.149.XXX-SSP-TO	26	52,00%	9	CLASSIFICADO
16500X-SSP-TO	25	50,00%	10	CLASSIFICADO
66600X-SSP TO	25	50,00%	11	CLASSIFICADO
88600X-SSP	23	46,00%	--	ELIMINADO
126000X-SSP	22	44,00%	--	ELIMINADO

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA DE ADULTOS - ODONTOLOGIA				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
99000X-SSP	37	74,00%	1	CLASSIFICADO
93400X-SSP-TO	36	72,00%	2	CLASSIFICADO
143354900X-SSP	36	72,00%	3	CLASSIFICADO
106800X-SSP	35	70,00%	4	CLASSIFICADO
20518400X-SSP	34	68,00%	5	CLASSIFICADO
121000X-SSP/TO	34	68,00%	6	CLASSIFICADO
123200X-SSP/TO	33	66,00%	7	CLASSIFICADO
134200X-SSP	32	64,00%	8	CLASSIFICADO
102200X-SSP-TO	31	62,00%	9	CLASSIFICADO
1606900X.SSP/MG	30	60,00%	10	CLASSIFICADO
604300X-PC/PA	30	60,00%	11	CLASSIFICADO
272400X-SSP	29	58,00%	12	CLASSIFICADO
114900X-SSP	29	58,00%	13	CLASSIFICADO
143200X-SSP-TO	28	56,00%	14	CLASSIFICADO
110700X-SSP TO	28	56,00%	15	CLASSIFICADO
103300X-SSP-TO	28	56,00%	16	CLASSIFICADO
98800X-SSP-TO	27	54,00%	17	CLASSIFICADO
XXX.714.551.XX-SSP-TO	27	54,00%	18	CLASSIFICADO
87500X-SSP-TO	26	52,00%	19	CLASSIFICADO
125600X-SSP-TO	26	52,00%	20	CLASSIFICADO
1.548.XXX-SSP/TO 2ª VIA	26	52,00%	21	CLASSIFICADO
132600X-SSP/TO	26	52,00%	22	CLASSIFICADO
105700X-SSP TO	26	52,00%	23	CLASSIFICADO
85300X-SSP/TO	25	50,00%	24	CLASSIFICADO
124000X-SSP/TO	25	50,00%	25	CLASSIFICADO
27300X-SSP/TO	24	48,00%	--	ELIMINADO
132400X-TO	23	46,00%	--	ELIMINADO
XX07802700X-SSP	19	38,00%	--	ELIMINADO
126900X-SSP TO	15	30,00%	--	ELIMINADO

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA DE ADULTOS - ODONTOLOGIA - PCD				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
104900X-SSP	22	44,00%	--	ELIMINADO

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA				
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
85900X-SSP TO	38	76,00%	1	CLASSIFICADO
107100X-SSP-TO	37	74,00%	2	CLASSIFICADO
100800X-SSP	37	74,00%	3	CLASSIFICADO
XXX.714.461.XX-SSP/TO	36	72,00%	4	CLASSIFICADO
606000X-PC	34	68,00%	5	CLASSIFICADO
125600X-SSP-TO	34	68,00%	6	CLASSIFICADO
1.584.XXX-SSP/TO	33	66,00%	7	CLASSIFICADO
139400X-SSP-TO	33	66,00%	8	CLASSIFICADO
643200X-SSP	33	66,00%	9	CLASSIFICADO
85700X-SSP	33	66,00%	10	CLASSIFICADO
143000X-SSP/TO	31	62,00%	11	CLASSIFICADO
1.509.XXX-SSP-TO	31	62,00%	12	CLASSIFICADO
114200X-SSP-TO	31	62,00%	13	CLASSIFICADO
125400X-SSP/TO	30	60,00%	14	CLASSIFICADO
740400X-POLICIA CIVIL	30	60,00%	15	CLASSIFICADO
836400X-PC-PA	30	60,00%	16	CLASSIFICADO
156500X-SSP	30	60,00%	17	CLASSIFICADO
114600X-SSP	29	58,00%	18	CLASSIFICADO
162900X-SSP TO	28	56,00%	19	CLASSIFICADO
130700X-SSP-TO	28	56,00%	20	CLASSIFICADO
108000X-SSP-TO	28	56,00%	21	CLASSIFICADO
135705300X-BA	25	50,00%	22	CLASSIFICADO
143700X-SSP-TO	24	48,00%	--	ELIMINADO
108800X-SSP-TO	24	48,00%	--	ELIMINADO
133700X-SSP	23	46,00%	--	ELIMINADO
125400X-SSP-TO	23	46,00%	--	ELIMINADO
XXX11845201X.X-SSP	21	42,00%	--	ELIMINADO
108300X-SSP TO	21	42,00%	--	ELIMINADO
2629200X-POLITEC	20	40,00%	--	ELIMINADO
118400X-SSP-TO	20	40,00%	--	ELIMINADO
85900X-SSP TO	19	38,00%	--	ELIMINADO
112300X-SSP/TO	19	38,00%	--	ELIMINADO
1.41E.XXX-SSP-TO	18	36,00%	--	ELIMINADO
433.XXX-SSP-TO	18	36,00%	--	ELIMINADO
125100X-SSP	17	34,00%	--	ELIMINADO
127400X-SSP-TO	16	32,00%	--	ELIMINADO
105200X-SSP	16	32,00%	--	ELIMINADO
137500X-SSP/TO	15	30,00%	--	ELIMINADO

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº05/GAB/FJP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, nomeado pelo ato nº. 28 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.623 no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº. 1, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando o Edital Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante - nº. 01/2025/FJP, que tem a finalidade de subsidiar a concessão de vales transportes (créditos eletrônicos) de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado a Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, em atendimento a Lei Municipal nº. 1.448/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Raphaela Ferreira Costa, matrícula 413073052, de compor a comissão responsável pela seleção dos contemplados pelo projeto "Cartão do Estudante" para o exercício de 2025, mediante análise documental.

Art. 2º - Designar as servidoras Raphaela Ferreira Costa, matrícula 41307467 e Isabela Enumo Gottardi, matrícula 413069363, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pela seleção dos contemplados pelo projeto "Cartão do Estudante" para o exercício de 2025, mediante análise documental.

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Palmas, 06 de março de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 28 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.298, de 29 de março de 2017, alterada pelo art. 81 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor Alexandre Cabral de Sousa, matrícula nº 413073172 da função de suplente encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Designar o servidor James Pereira Bonfim, matrícula nº 272621 da função de suplente encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 06 de março de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

### PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2025/FJP.

Considerando o item 7.1 do EDITAL Nº. 01/2025/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº.3.650 Sexta-Feira, na data de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade hábil para o Resultado Final da Seleção e proporcionar tempo adequado para a inscrição no programa dos estudantes que ainda estão retornando as aulas em suas respectivas instituições de ensino, prorroga-se os itens do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Alterar o Cronograma de Atividades (item 7. do Edital 01/2025/FJP) e prazos constantes no item 7.1 do referido Edital 01/2025/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial - DOM da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	07/02/2025	DOM - Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	07/02/2025	<a href="http://cidadao.palmas.to.gov.br">http://cidadao.palmas.to.gov.br</a>
Encerramento das inscrições.	21/03/2025	<a href="http://cidadao.palmas.to.gov.br">http://cidadao.palmas.to.gov.br</a>
Resultado da pré-seleção.	24/03/25	<a href="https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43http://diariooficial.palmas.to.gov.br/">https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43http://diariooficial.palmas.to.gov.br/</a>
Prazo para interposição de recurso.	24/03/2025	Os recursos deverão ser requeridos com o assunto: Interposição de recurso - Cartão do Estudante 2025 através do portal: <a href="https://cidadao.palmas.to.gov.br">https://cidadao.palmas.to.gov.br</a>
Resposta aos recursos.	27/03/2025	Portal cidadão e e-mail do solicitante.
Resultado Final da Seleção.	28/03/2025	<a href="https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43http://diariooficial.palmas.to.gov.br/">https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43http://diariooficial.palmas.to.gov.br/</a>
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas.	31/03/2025	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da FJP e Prefeitura de Palmas.

Palmas, 10 de Março de 2025.

JUNIEL CAVALCANTE DE SOUSA  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 075, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Theomar Pinto de Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Theomar Pinto de Barros, servidor público municipal, matrícula

funcional nº 171441, nomeado pelo Decreto nº 2.080, de 01 de novembro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Obras, Posturas e Serviços, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/11/2000. Ademais, atualmente o segurado exerce a função de Agente de Trânsito e Transportes, conforme exposto em seu último contracheque, fazendo parte do plano de carreira da classe. Consta como última lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO VIII À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO I À LEI Nº 1.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010), Nível III e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$10.254,75, calculados na forma do art. 6º- A da EC nº 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2024.03.10456P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Ademais, conforme parágrafo único do mesmo artigo, inserido através da Lei Municipal nº 2.975/2023, a obrigação de que trata o caput dar-se-á até os 60 (sessenta) anos de idade do segurado aposentado por invalidez e do dependente inválido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 076,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Eduardo Moreira Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Eduardo Moreira Barbosa, servidor público municipal, matrícula funcional nº 162081, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 13/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela I, Nível IV e Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$12.081,62, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10434P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 077,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Luzia dos Santos Costa Nunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, sob os autos de nº 2024.04.10442P, em nome da segurada Luzia dos Santos Costa Nunes, conforme Nota Técnica nº 015/2025 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS, e PARECER Nº 171/2025/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral deste município.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 078,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Manoel de Sousa Morais, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Manoel de Sousa Morais, servidor público municipal, matrícula funcional nº 139061, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia

24/02/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela IV, Nível III e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.557,98, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10460P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 079,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria das Graças Sobral Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria das Graças Sobral Amaral, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 134921, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Ação Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela IV, Nível IV e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.359,80, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10428P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 080,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira Maciel na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira Maciel, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1046031, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 20/03/1998 e entrado em exercício no dia 23/03/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível IV, Classe "M", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 16.944,05, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10425P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 081,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Reinilde Lourenço de Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Reinilde Lourenço de Barros, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 134521, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV,

constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela II, Nível III e Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.205,08, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10443P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 082,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Terezinha de Jesus Tavares dos Santos Brito, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Terezinha de Jesus Tavares dos Santos Brito, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 144091, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 15/02/2000 e entrado em exercício no dia 16/02/2000. Ademais, atualmente a segurada exerce a função de Técnico Administrativo Educacional, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO XI À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela III, Nível IV e Classe "L".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.669,25, incluindo verbas incorporáveis disposta em lei, sendo essas a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% e a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10430P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 083,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Zenildes Fontes Moreira Morais, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Zenildes Fontes Moreira Morais, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1020631, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 10/03/1998 e entrado em exercício no dia 12/03/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 12.935,16, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10447P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 084,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Adicional de 25% ao Segurado Willian Ferreira de Souza, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 86/2025-JMO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas e Parecer nº 161/2025/SUAD/PGM, homologado por este Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de 25%, conforme art. 20, §§ 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluídos pela Lei nº 2.975/2023), aos proventos de Aposentadoria por Invalidez do segurado Willian Ferreira de Souza.

Art. 2º Nos termos do art. 9º, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 19, inciso I da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluído pela Lei nº 2.975/2023) o custeio do adicional concedido deverá ser



realizado com recursos do tesouro municipal, tendo em vista que se trata de auxílio de natureza estatutária e assistencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 085,  
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder a Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Ezirlene Ávila de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.1100892PA, em nome da segurada Ezirlene Ávila de Oliveira, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 03/2025/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação para atividade de implantação do Condomínio Residencial LIKE 210, localizado na ARSE 24, conjunto HM Lotes L, Alameda 15, Lote 22-C, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARQUES E ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 57.693.495/0001-07, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - TO a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade Odontológica, com endereço na Avenida A, Residencial Jardim do Porto, SN, Quadra 06 Lote 30 CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 006/86, na Lei 2.360/2017 e Decreto Municipal 583/2017, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

